PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
RONDÔNIA

LEI Nº 501/GP/94 De, 09 de Novembro de 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DIREITO A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE PIMENTA BUENO-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o PLENÁRIO aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de direito à Associação dos Idosos de Pimenta Bueno, Entidade filantrópica sem fim lucrativos com a finalidade de somar esforços conjuntos por melhores condições de vida dos idosos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno-RO,09 de Novembro 1994

CLAUDIO REINOLDO WINK
PREFEITO MUNICIPAL